



Protocolo 2.003/2023



Marcadores: PP 307 | x

Acompanhe via internet em <https://triunfo.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

833.617.030.124.484.982

Situação geral em 26/12/2023 14:05: Novo já lido

SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Ltda

gn.ltida@hotmail.com

Para

SCLC - Secretari...

CC

SEAD-PROT - PROTOCOLO GERAL - Poder Executivo

SCLC - Secretaria de Compras

Licitações e Contratos

2 setores envolvidos

SCLC

SEAD-PROT

Entrada*: Site

19/12/2023 16:00

Esclarecimento em Licitação

Segue em anexo pedido de esclarecimento ao edital PREGÃO PRESENCIAL 307/2023

[ilovepdf merged 46 .pdf](#) (3,01 MB)

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/12/2023 16:00:49

E-mail para gn.ltida@hotmail.com

E-mail entregue, lido (2)

19/12/2023 16:00:49

Enviado via SMS para o número +5551998318519

1 Despacho não lido

Despacho 1- 2.003/2023

26/12/2023 14:04

(Respondido)

Daniel P. SCLC

SN Serviços de Limpeza e
Zeladoria Ltda

gn.ltida@hotmail.com

CC

Em resposta aos esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 307/2023 realizadas pela empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., vimos através deste nos manifestar nos seguintes termos:

- 1) O edital visa a contratação de empresa para prestar os serviços constantes no item 1.4 do Termo de Referência do edital. Foi utilizado, para fins de estimativa do valor licitado, os valores correlatos aos serviços constantes na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nº 5174;
- 2) A empresa, ao formular sua proposta, deve observar as exigências expressas no termo de referência e edital. Para o caso em questão, foi solicitado 24 colaboradores com carga horária de 44h, inicialmente, para

jornada de segunda à sexta, segundo informações das secretarias gestoras. Entretanto, tal situação pode ser modificada no decorrer da contratualidade, de acordo com a demanda e realidade do serviço, para melhor atender a necessidade pública;

3) Sindasseio, vigente de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Consta expressamente no modelo de planilha o sindicato utilizado para estimativa de preços;

4) Considerando que o termo de referência é expresso ao estabelecer que os funcionários não poderão se ausentar do posto de trabalho, deve ser previsto valor de hora intervalar;

5) Sim;

6) Sobrevindo fato excepcional e imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá a empresa postular o correspondente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com comprovantes do alegado desequilíbrio financeiro, matéria que será submetida à análise jurídica e posterior decisão administrativa de deferimento ou indeferimento.

Atenciosamente,

—
Daniel Pause da Paixão

Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/12/2023 14:04:24

E-mail para gn.ltda@hotmail.com

E-mail entregue



Prefeitura de Triunfo - Rua XV de Novembro, 15 Bairro Centro - Triunfo/RS

Impresso em 26/12/2023 14:05:23 por Daniela Dutra Ramos - Diretora da Seção de Compras

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

